



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *pro tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria n. 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF n. 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n. 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI**, inscrita no **CNPJ n. 04.808.914/0001-34**, neste ato representada pelo(a) Sr. Paulo Cesar Baltazar Viana Filho, portador da Carteira de Identidade nº 2001010153950 expedida pela SSP-CE, e CPF nº 030.123.923-19, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 06/2020 de 17/03/2020, tendo em vista o que consta do Processo n. **23282.004123/2019-14**, Pregão n. 25/2019, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, a ser aplicado com efeitos a partir de 17/03/2020, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 0131758), data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021 - SINDESP/SINDVIGILANTES e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 148.955,52 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.250.870,56 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3.399.826,08 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 283.318,84 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
- 2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Doc. SEI nº 0131758).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339037
PI:	M20RKG01PJN

- 3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 17/03/2020 a 31/12/2020, no valor de R\$ 118.024,87 (cento e dezoito mil e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº **2020NE800104**, datada de 08/05/2020, no valor de R\$ 793.366,49 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

- 3.3. A despesa referente ao período de 01/01/2021 a 17/03/2021, no valor de R\$ 30.930,65 (trinta mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

- 3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

- 4.1. Como condição para a repactuação, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 “k”, do anexo VII – F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 14/05/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135045** e o código CRC **8E2C9AFE**.